



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECRETO Nº 063/2023/GP – PMCA

PUBLICADO NO PAÇO
MUNICIPAL NESTA DATA DE
04/12/2023

*" Dispõe sobre a Divulgação dos dados dos
Conselhos Municipais no Site Oficial do
Município de Cachoeira do Arari".*

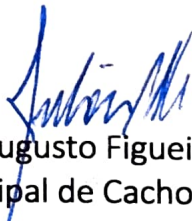
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI, Estado do Pará,
ANTÔNIO AUGUSTO FIGUEIREDO ATHAR, no uso de suas atribuições e, tendo
em vista o contido na Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica SANCIONADA a Lei nº 181/2023 - GP/ PMCA de 04 de
Dezembro de 2023, que Dispõe sobre a Divulgação dos dados dos Conselhos
Municipais no Site Oficial do Município de Cachoeira do Arari.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogados todos os atos em contrário.

Art. 3º Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Executivo de Cachoeira do Arari, 04 de Dezembro de 2023.


Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal de Cachoeira do Arari/Pa


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA



ESTADO DO PARÁ

Poder Executivo Municipal
"Palácio João Rodrigues Viana"
CNPJ Nº 04.884.482/0001-40



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, que o Decreto nº 063/2023/GP-PMCA de 04 de Dezembro de 2023, que **SANCIONA a Lei nº 181/2023 - GP/ PMCA** de 04 de Dezembro de 2023, que Dispõe sobre a Divulgação dos dados dos Conselhos Municipais no Site Oficial do Município de Cachoeira do Arari. Em respeito ao princípio constitucional da publicidade, foi publicada no quadro de avisos em 04/12/2023.

Cachoeira do Arari – PA, 04 de Dezembro de 2023.


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA



Cachoeira do Arari - Ilha de Marajó

LEI Nº 181/2023 – 04/12/2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO
DOS DADOS DOS CONSELHOS
MUNICIPAIS NO SITE OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DO
ARARI

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo promoverá a divulgação, no site oficial do Município de Cachoeira do Arari, dos seguintes dados dos Conselhos Municipais:


- I - nome dos Conselhos Municipais;
- II - dados para contato com o Conselho (telefone, e-mail e endereço);
- III - calendário contendo as datas de reuniões a realizar-se;
- IV - horário e endereço do local onde ocorrem as reuniões;
- V - arquivos contendo as atas das reuniões e resoluções aprovadas.
- VI - nome dos integrantes titulares e suplentes, assim como o cargo e instituição ou órgão que cada membro representa.

Parágrafo único. Os arquivos citados no inciso V deverão ser disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a sua confecção.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, 04 de dezembro de 2023.


Antônio Augusto Figueiredo Athar
Prefeito Municipal


Adriano Figueiredo Leite
Secretário Mun. Adm. e Plan.
Dec. Nº 001/2021-PMCA